



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009580/2019-08

TERMO N.º 19/2021

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO N.º
031/2019, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE
E A JP SMART
VENDING
OPERADORA DE
MAQUINAS
AUTOMÁTICAS
LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.281.829/0001-96**, com sede na rua Conde de Laje, nº44, sala 214, Glória, CEP: 20.241-080, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu administrador, Sr. **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA**, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.009580/2019-08**, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do quantitativo do Contrato nº 31/2019, na razão de 11% do custo fixo, alterando-se a **Cláusula Terceira – Preço e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, com disponibilização de máquinas automáticas, sob a forma de comodato, nas dependências do Escritório Central no Rio de Janeiro/RJ e Escritório Regional em

São Paulo/SP da Agência Nacional do Cinema, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço**, em razão da diminuição de 11% da franquia do Contrato nº 31/2019, o que representa a redução de **R\$ 17.249,76 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, passando o valor mensal estimado de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais) para **R\$ 11.630,52 (onze mil seiscientos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor global anual estimado de R\$ 156.816,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais) para **R\$ 139.566,24 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2021, composto da seguinte maneira:

Faixa			Quantidade mensal (doses)		Valor Unitário Franquia e excedente dose	Valor Estimado da Contratação (franquia e doses excedentes)	
			Limite total demanda (cumulativo)	Franquia Excedente (por faixa)		mensal	12 meses
Franquia	1	0 até 6.869	6.869	6.869	R\$1,21	R\$ 8.311,49	R\$ 99.737,88
Excedente	1	a partir de 6.870 até 9.612	9.612	2.743	R\$1,21	R\$ 3.319,03	R\$ 39.828,36
Valor Total (mensal de 12 meses)						R\$ 11.630,52	R\$ 139.566,24

CLÁUSULA TERCEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para reduzir a garantia prestada do Contrato nº 31/2019 para R\$ 6.978,31 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), que corresponde a 5% do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 031/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA

RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA

Administrador

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Gabriela Gomes Ramos
Assessora
SIAPE nº 3201610



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 05/07/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 05/07/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 05/07/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seil.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005030** e o código CRC **4A4E8C37**.